



**LEI MUNICIPAL Nº 1.590, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**  
Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Dá denominação à via pública que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **RUA ODETE CHAVES**, uma artéria urbana localizada na antiga Rua “F”, do Conjunto Habitacional Pio Afonso Chaves, no Bairro Macena, iniciada na Rua Projetada 01, no sentido Norte- Sul, seguindo em direção Sul a BR-437, paralela com a Rua Osael Chaves, nesta Cidade.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de dezembro de 2016.

*José Mantovani Monteiro*  
Prefeito Municipal

*Cuidando bem da nossa gente*

